



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

OFÍCIO GAPREF Nº 475/13

Senhora Presidenta,

Ref.: Projeto de Lei n. 563/2013

Cumprimentando-a, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa, para análise e votação dos ilustres Vereadores e Vereadoras, o Projeto de Lei n. 563/2013, que:

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE NA REGIÃO DA RODOVIA BR-459 SENTIDO AOS MUNICÍPIOS DE SANTA RITA DO SAPUCAI E CACHOEIRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Segue com o presente Projeto de Lei a Justificativa, esclarecendo os motivos da elaboração e remessa do mesmo a esse Egrégio Poder Legislativo, para análise e votação.

Reafirmando-lhe protestos de distinto apreço, subscrevo-me.


Arnaldo Herugini
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssima Senhora
Vereadora Dulcinéia Maria da Costa
Presidenta da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 563/13

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE NA REGIÃO DA RODOVIA BR-459 SENTIDO AOS MUNICÍPIOS DE SANTA RITA DO SAPUCAI E CACHOEIRA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O perímetro urbano na Região Rodovia BR-459, sentido ao Município de Sana Rita do Sapucaí, fica definido da seguinte forma: inicia-se no **M-A** (limite do antigo Perímetro Urbano) com as coordenadas: E=410.800,00 N=7.536.000,000; deste ponto segue em linha reta, com a distância de aprox. 2.560,00m, até encontrar o **M-B** com as coordenadas: E=413.300,000 N=7.535.450,000 (Divisas de Santa Rita, Cachoeira de Minas e Pouso Alegre); deste ponto segue por espigão abaixo, até encontrar a BR-459, (Pouso Alegre, sentido Santa Rita), **M-C**, com as coordenadas: E=413.770,000 N=7.538.780,000; deste ponto segue por linha reta, limitando com a ZPA, até o **M-D**, com as coordenadas: E=413.815,536 N=7.538.952,000; deste ponto segue contornando o Bairro dos Chaves, e seguindo ainda pela ZPA, até encontrar o **M-E**, com coordenadas E=411.732,071 N=7.540.593,433 (encontrando neste ponto, antigo Perímetro Urbano de Pouso Alegre - MG).

Art. 2º. Fica estabelecida uma faixa não edificante com largura de 20,00m, de cada lado a partir do eixo central, lindeira à via projetada no Mapa do Sistema Viário, na Região do Bairro Belo Horizonte, para futura ampliação, ficando extinta a área destinada para implantação de Empreendimento de Porte (ZEP).



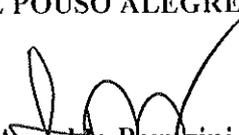
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

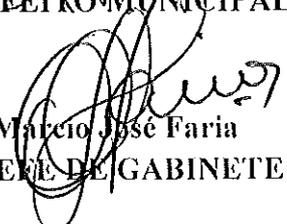
Art. 3º. Às margens da Rodovia BR-459 fica estabelecida uma faixa não edificante, destinada à implantação de via marginal à BR-459, para acesso aos empreendimentos da Região, evitando o acesso direto à Rodovia.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante desta Lei o Mapa do Sistema Viário projetado.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE NOVEMBRO DE 2013.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Marcio José Faria
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,

Ref.: Projeto de Lei n. 563/2013

Com o objetivo de adequar o perímetro urbano à nova realidade do Município de Pouso Alegre, visando recepcionar vários empreendimentos, que estão previstos para implantação em Pouso Alegre, esta Administração Municipal, elaborou a proposta de ampliação do Perímetro Urbano na Região da BR-459, sentido aos Municípios de Santa Rita do Sapucaí e Cachoeira de Minas.

O atual perímetro urbano termina no Bairro Portal do Ipiranga, ou seja, região já ocupada, o que inviabiliza de empreendimentos após este limite por ser área rural. Na Ampliação foi observada a atual linha de limite da Zona de Proteção Ambiental (ZPA-4). A Região do Bairro dos Chaves ficou definida como Zona de Expansão Urbana (ZEU).

Ficou estabelecida uma área de Zona de Empreendimento de Porte (ZEP), com a finalidade de possibilitar a implantação de empreendimentos desta natureza na Região, visando garantir emprego para a população que ali vier residir.

Foi elaboração estudo sobre a estruturação viária da região, levando sempre em consideração a segurança, rapidez, menor custo financeiro e menor impacto ambiental para implantação da vias. Na elaboração do sistema viário foram levadas em conta as vias já existentes, bem como interligação dos bairros.

Em todo o trecho ao longo da BR-459 é proposta a criação de uma via marginal em cada lado da citada rodovia, com a função de absorver o fluxo local e distribuí-lo, evitando



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

fragmentação da rodovia com acessos simultâneos, para mais segurança aos usuários.

Todo o sistema de circulação dentro das zonas propostas deverá se conectar às vias marginais e assim não possuírem acesso direto à rodovia, exceto via arterial que terminará na BR-381, devendo na época de execução ser aprovada junto aos órgãos federais responsáveis pela BR-381.

Na área de acesso o Bairro Caiçara ficou previsto a elaboração de projeto específico que proíba o acesso direto da via à rodovia (BR-459), sendo que o mesmo ocorrerá na rotatória de acesso ao Bairro São Fernando.

O projeto foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, sendo devidamente aprovado pelos seus membros, conforme Ofício n. 008/2013.

Assim sendo submeto à apreciação dessa Casa, o Projeto em questão, esperando sua aprovação.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICAÇÃO INTERNA

Ref: Parecer Sistema Viário para Expansão Urbana – BR-459
(TRECHO ENTRE OS BAIRROS BELO HORIZONTE E CHAVES)

Prezado Secretário,

Após reunião do grupo interno de discussão do Plano Diretor, foi solicitado à Secretaria Municipal de Trânsito a emissão de um Parecer sobre a estruturação viária através de diretrizes para implantação de vias que atendam a demanda que venha a surgir de uma ampliação do perímetro urbano.

A região em estudo para ampliação localiza-se na região que margeia a BR-459 entre os bairros Belo Horizonte e Chaves.

Este parecer visa analisar o sistema viário existente, o previsto na atual legislação e criar diretrizes para um redesenho das vias estruturais de interligação, com a finalidade de reduzir os impactos que um empreendimento de grande porte, bem como os futuros pequenos e médios empreendimentos acarretarão no sistema viário municipal.

Considerando o porte, abrangência e utilização dos empreendimentos que se instalarão na região, é fundamental a previsão da interligação direta entre a região a ser zoneada e as principais rodovias que atendem a mesma, sendo elas: BR-381 e BR-459.

Ao analisar a proposta existente no plano diretor e o mapa real das estradas vicinais e acesso do município, este parecer é favorável a inclusão de novas vias.

Em todo trecho ao longo da BR-459 é proposta a criação de uma via marginal em cada lado da mesma, via essa com a função de absorver o fluxo local e distribuí-lo, evitando a fragmentação da rodovia com acessos simultâneos e que geram risco. Todo sistema de circulação dentro das zonas propostas deverão se conectar as vias marginais e assim não possuírem acesso direto a rodovia, exceto na via arterial que terminará na BR-381, devendo esse, na época de execução, ser aprovada pelos órgão federais responsáveis.

Na área de acesso ao bairro Caiçara, deverá ser exigido a elaboração de projeto específico que proíba o acesso direto da via a rodovia, devendo o mesmo ocorrer na rotatória de acesso ao bairro São Fernando.



Considerando o Plano Diretor e suas leis complementares, onde toda via arterial só poderá ser interligada por vias coletoras, o novo sistema viário será composto apenas por vias arteriais, sendo as demais previstas e analisadas caso a caso, conforme demanda dos empreendimentos futuros.

Segue em anexo, mapa com indicação das alterações no sistema viário

Diante dos fatos acima descritos, termino esse parecer.

Atenciosamente

Daniel Lage Casalechi
Arquiteto e Urbanista

PARA: Ilmo Secretário Municipal Transporte e Trânsito – Sr. Marcos Aurélio da Silva
DE: Daniel Lage Casalechi – Arquiteto e Urbanista
Pouso Alegre, 18 de novembro de 2013



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

ANEXO – ALTERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

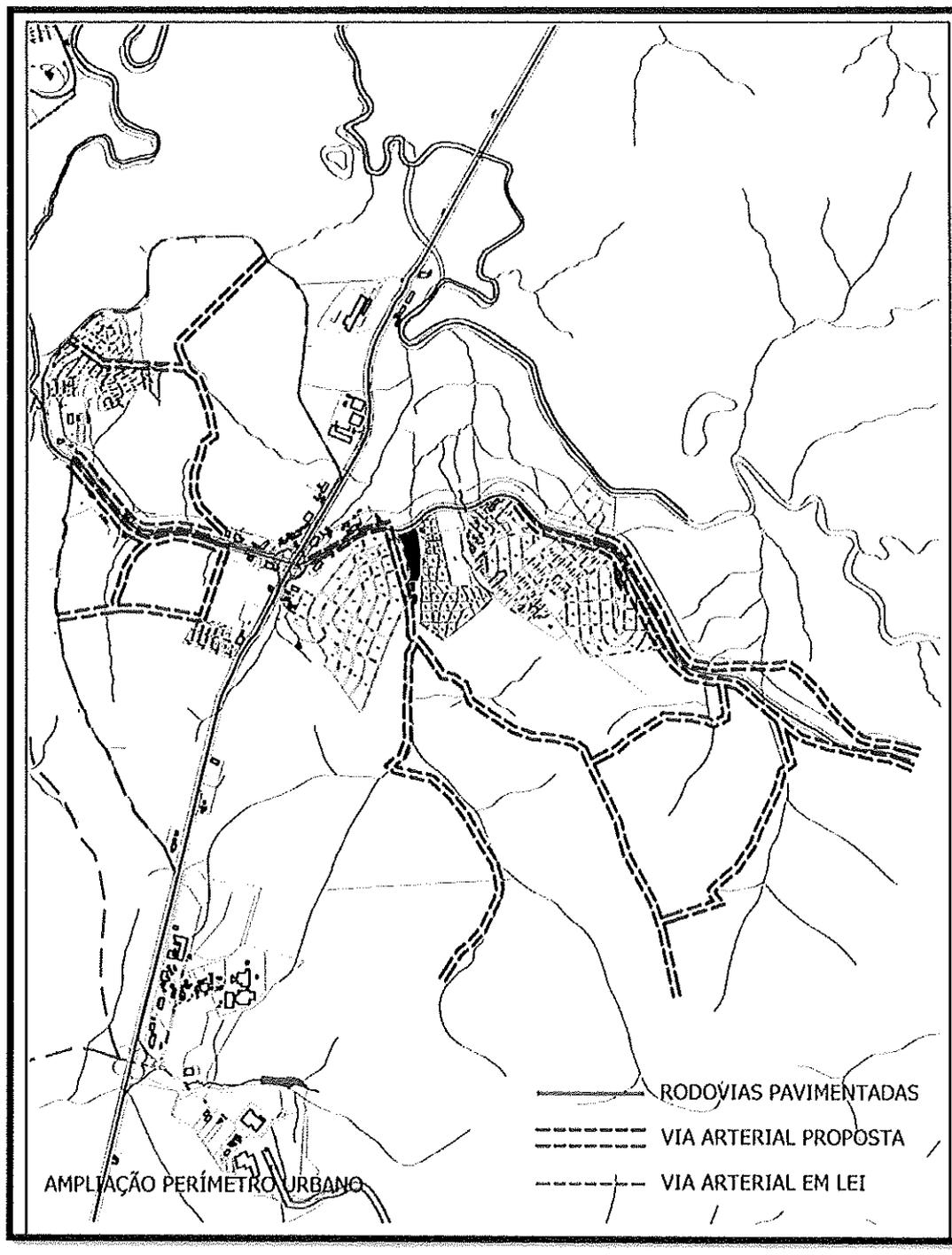
Secretaria de
Transporte e Trânsito

Praça João Pinheiro, 194
2º e 3º Andares - Centro
37.550-000 P. Alegre MG
(35) 3449-4239



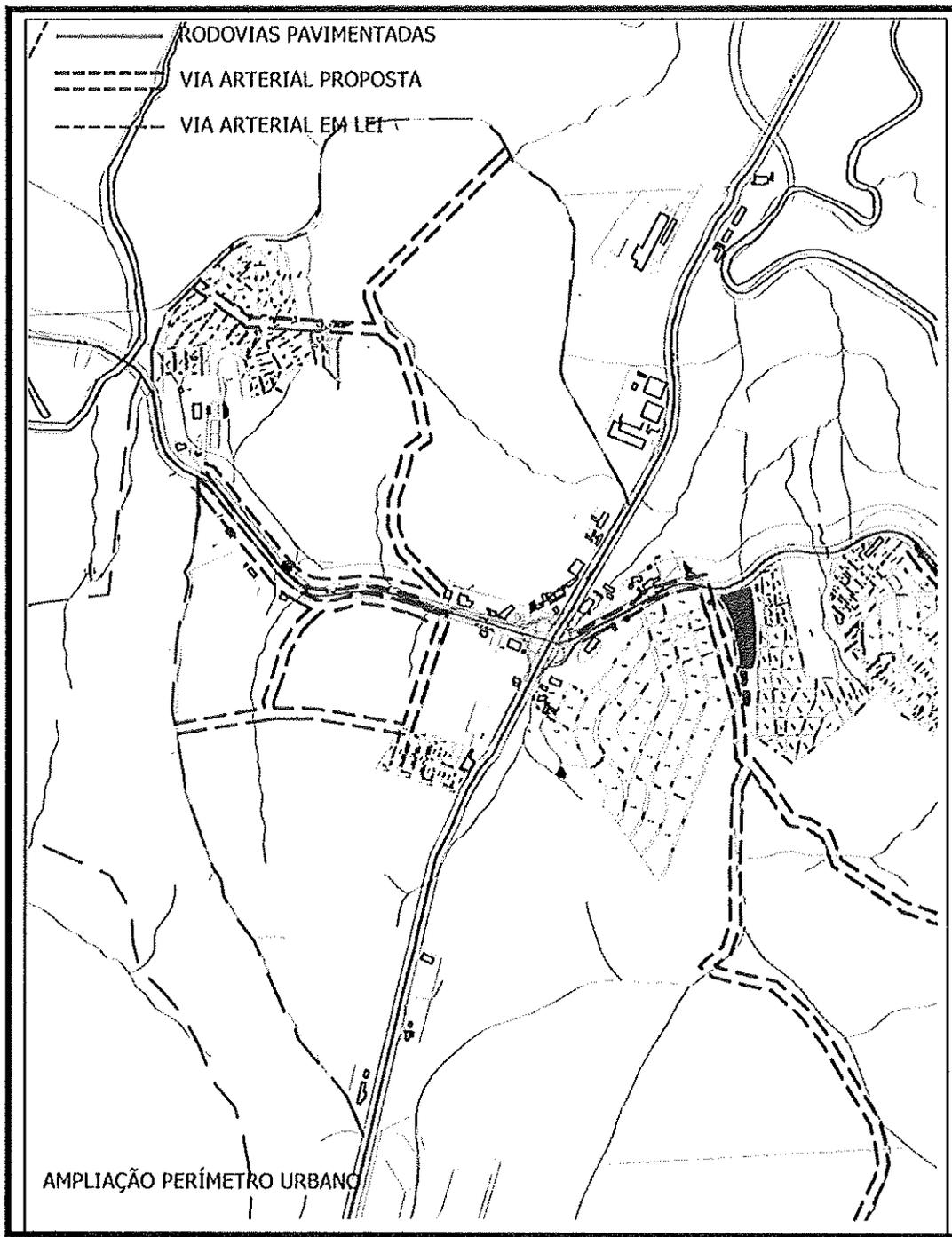
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

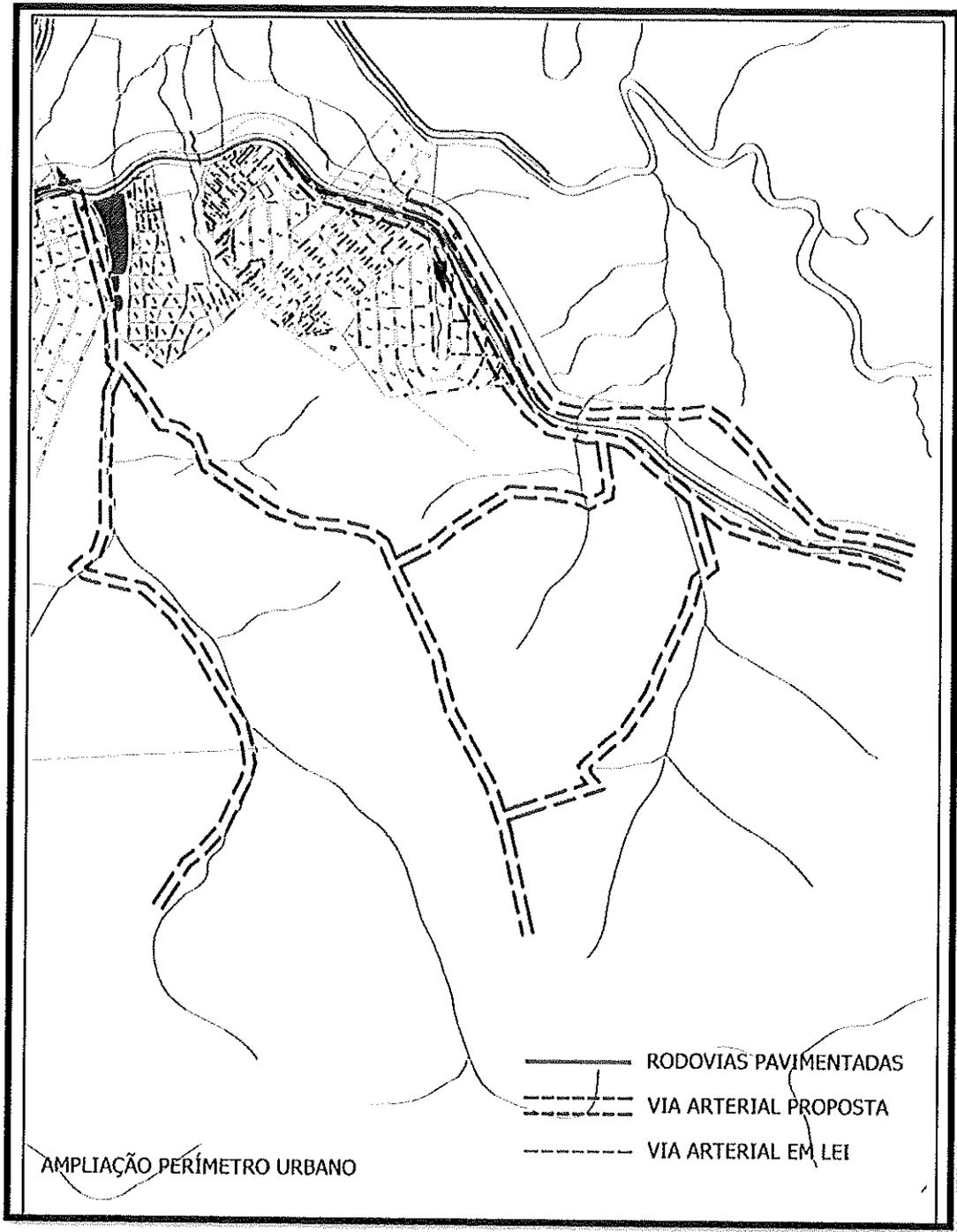
O desenvolvimento é a gente que faz.



Secretaria de
Transporte e Trânsito

Praça João Pinheiro, 194
2º e 3º Andares - Centro
37.550-000 P. Alegre MG
(35) 3449-4239







COMUNICAÇÃO INTERNA

Ref: Parecer Sistema Viário para Expansão Urbana – BR-459
(TRECHO ENTRE OS BAIRROS BELO HORIZONTE E CHAVES)

Prezado Secretário,

Após reunião do grupo interno de discussão do Plano Diretor, foi solicitado à Secretaria Municipal de Trânsito a emissão de um Parecer sobre a estruturação viária através de diretrizes para implantação de vias que atendam a demanda que venha a surgir de uma ampliação do perímetro urbano.

A região em estudo para ampliação localiza-se na região que margeia a BR-459 entre os bairros Belo Horizonte e Chaves.

Este parecer visa analisar o sistema viário existente, o previsto na atual legislação e criar diretrizes para um redesenho das vias estruturais de interligação, com a finalidade de reduzir os impactos que um empreendimento de grande porte, bem como os futuros pequenos e médios empreendimentos acarretarão no sistema viário municipal.

Considerando o porte, abrangência e utilização dos empreendimentos que se instalarão na região, é fundamental a previsão da interligação direta entre a região a ser zoneada e as principais rodovias que atendem a mesma, sendo elas: BR-381 e BR-459.

Ao analisar a proposta existente no plano diretor e o mapa real das estradas vicinais e acesso do município, este parecer é favorável a inclusão de novas vias.

Em todo trecho ao longo da BR-459 é proposta a criação de uma via marginal em cada lado da mesma, via essa com a função de absorver o fluxo local e distribuí-lo, evitando a fragmentação da rodovia com acessos simultâneos e que geram risco. Todo sistema de circulação dentro das zonas propostas deverão se conectar as vias marginais e assim não possuírem acesso direto a rodovia, exceto na via arterial que terminará na BR-381, devendo esse, na época de execução, ser aprovada pelos órgãos federais responsáveis.

Na área de acesso ao bairro Caiçara, deverá ser exigido a elaboração de projeto específico que proíba o acesso direto da via a rodovia, devendo o mesmo ocorrer na rotatória de acesso ao bairro São Fernando.



Considerando o Plano Diretor e suas leis complementares, onde toda via arterial só poderá ser interligada por vias coletoras, o novo sistema viário será composto apenas por vias arteriais, sendo as demais previstas e analisadas caso a caso, conforme demanda dos empreendimentos futuros.

Segue em anexo, mapa com indicação das alterações no sistema viário

Diante dos fatos acima descritos, termino esse parecer.

Atenciosamente

Daniel Lage Casalechi
Arquiteto e Urbanista

PARA: Ilmo Secretário Municipal Transporte e Trânsito – Sr. Marcos Aurélio da Silva
DE: Daniel Lage Casalechi – Arquiteto e Urbanista
Pouso Alegre, 18 de novembro de 2013



PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE
O desenvolvimento é a gente que faz.

ANEXO – ALTERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

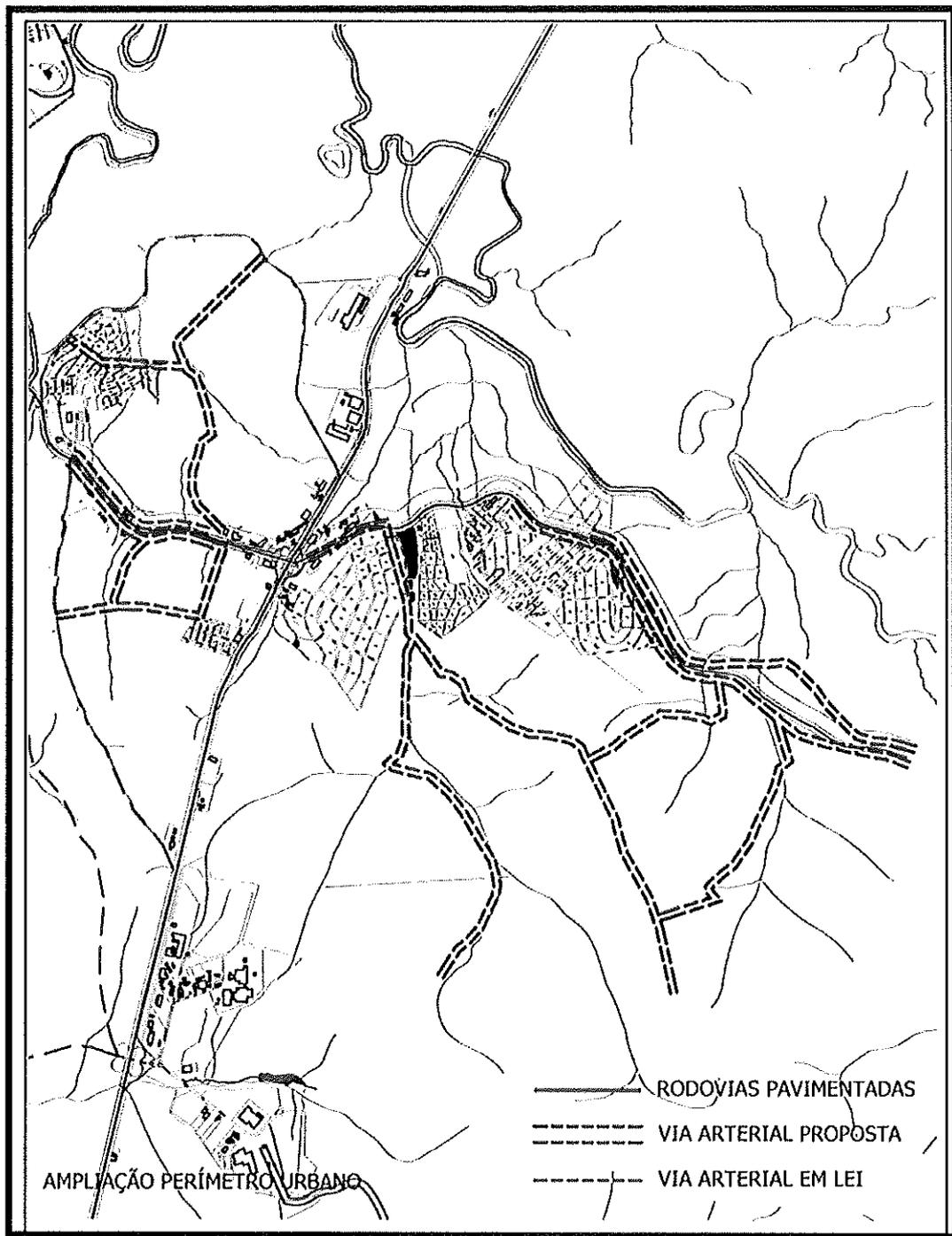
Secretaria de
Transporte e Trânsito

Praça João Pinheiro, 194
2º e 3º Andares - Centro
37.550-000 P. Alegre MG
(35) 3449-4239



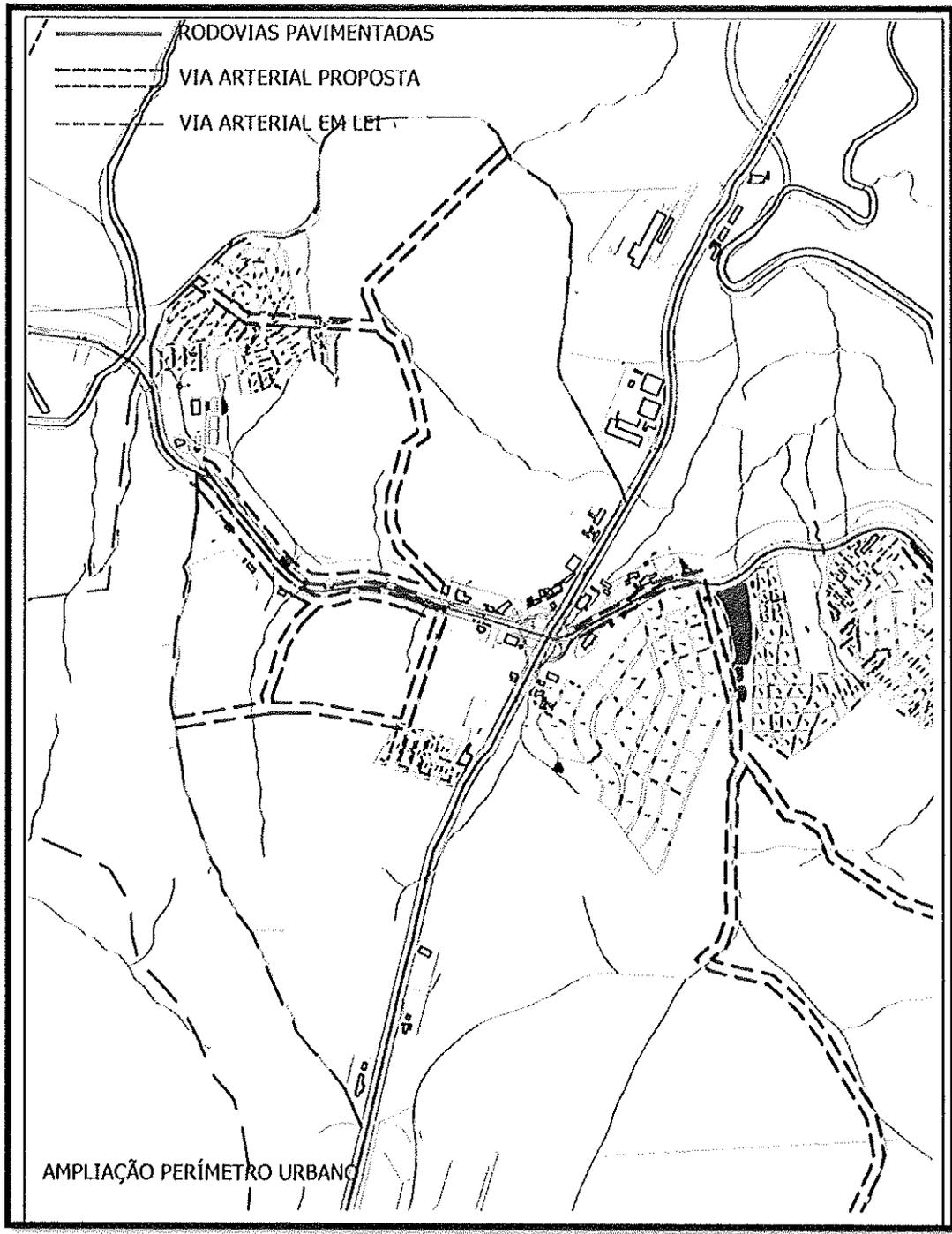
**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

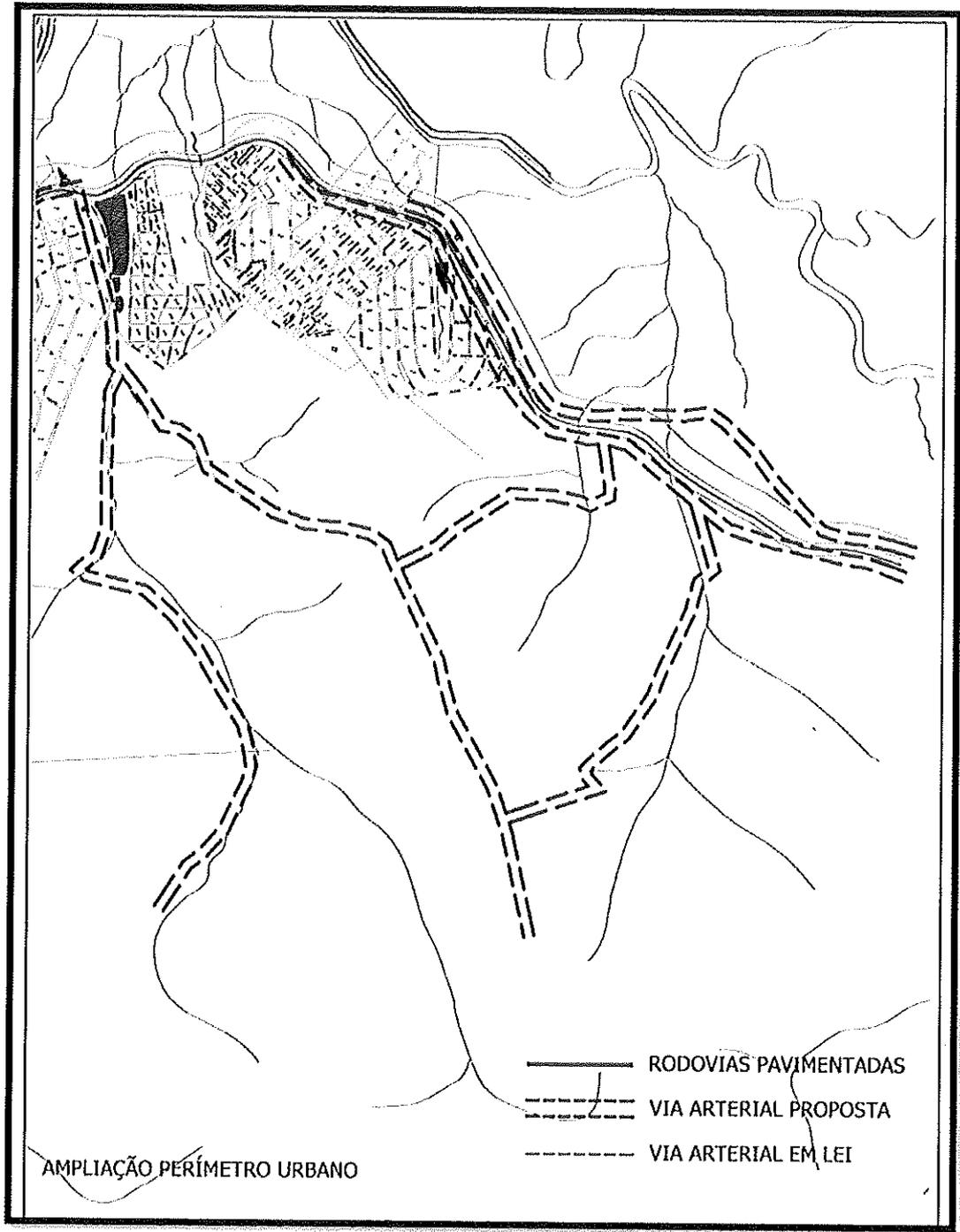
O desenvolvimento é a gente que faz.



Secretaria de
Transporte e Trânsito

Praça João Pinheiro, 194
2º e 3º Andares - Centro
37.550-000 P. Alegre MG
(35) 3449-4239





Pouso Alegre, 25 de novembro de 2013.

Ofício 008/2013

De: Roberto Romanelli Barata
Presidente do COMDU

Para: Exmo Sr.
Vagner Márcio de Souza
Chefe Adjunto de Gabinete

Ref.: Projeto de Lei n.º 563/2013 – Ampliação do perímetro urbano na Região da divisa com o município de Santa Rita do Sapucaí.

Prezado senhor,

Informamos que em reunião ordinária realizada no dia vinte e um de novembro do corrente ano, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, às 18:00 horas, este projeto foi posto em discussão de acordo com o texto enviado pelo executivo a este conselho.

Após análise pelos conselheiros, o mesmo foi posto em votação e aprovado na íntegra pelos membros do COMDU.

Atenciosamente,



Roberto Romanelli Barata
Presidente do COMDU
Gestão 2013-2015